



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



## **Inclusão nº 02 ao Edital PROAE nº 03/2024 - Seleção de estudantes para participarem do programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOP, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº. 11.923/2024, o Decreto nº. 4.875/2003 e a Portaria nº. 745, de 05 de junho de 2012, divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convenio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, aprovado na 23ª reunião ordinária da CEAA, realizada em 08 de dezembro de 2022, alterado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM A CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 079, DE 05 DE MARÇO DE 2024, sob a gestão da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

A solicitação da Inclusão nº 2 se justifica pela vacância de 6 (seis) vagas para atender as demandas de estudantes. Desse modo, a Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, conforme previsto no item 13.7 do Edital PROAE/UFOP nº 03/2024, resolve:

1. Publicar a Inclusão nº 02/2024, regida pelo EDITAL PROAE/UFOP Nº 03/2024 - Seleção de Estudantes para Participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisae/MEC, seguindo sua normativa, publicada no sítio eletrônico:

<https://ufop.edu.br/a-ufop/editais/assistencia-estudantil/promisae/edital>.

2. O candidato deverá ler o EDITAL PROAE/UFOP Nº 03/2024 - PROMISAES, disponível em:

<https://ufop.edu.br/a-ufop/editais/assistencia-estudantil/promisae/edital>, para ciência das etapas do certame, documentação exigida e demais normas a serem atendidas.

**3. As datas estabelecidas no cronograma desta Inclusão nº 02/2024, descritas no item 7, serão adotadas como vigentes.**

4. A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no item 7 (Cronograma) do Edital de Inclusão.

5. A seleção será realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto na legislação vigente sobre o Promisae e PEC-G, observando as exigências do EDITAL PROAE/UFOP Nº 03/2024 - PROMISAES.

6. Serão concedidas 6 (seis) bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



6.1 A vigência da bolsa será de até 12 meses com possibilidade de prorrogação por igual período.

6.2. Os candidatos deferidos no processo deverão seguir todas as exigências previstas no EDITAL PROAE/UFOB Nº 03/2024 - PROMISAES.

## 7. CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital de Inclusão	06 de maio de 2024
Inscrição dos candidatos	06 a 08 de maio de 2024
Homologação das inscrições	Até 09 de maio 2024
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	09 de maio de 2024 (até às 18h) formulário disponível no link: <a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes</a>
Resultado da interposição de recurso	10 de maio de 2024
Entrevista	13 de maio de 2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 13 de maio de 2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	13 de maio de 2024 (até às 23h59) Formulário disponível no link: <a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes</a>
Resultado dos recursos	Até 14 de maio de 2024
Divulgação do resultado final	Até 14 de maio de 2024

7.1. As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O prazo da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



modificação do cronograma dar-se-á em até 15 (quinze) dias aplicado as datas do cronograma

8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e no EDITAL PROAE/UFOB Nº 03/2024 – PROMISAES.

9. É obrigação do estudante preencher as informações corretas no ato de inscrição, inclusive, manter os dados bancários atualizados no sistema.

10. A Comissão responsável por todas as etapas do Edital 03/2024 PROAE-UFOB, conforme Portaria UFOB nº 054, de 08 de março de 2024, divulgará o resultado parcial, o resultado final do certame e possíveis retificações no endereço eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/publicacoes>.

12. Os demais itens do EDITAL PROAE/UFOB 03/2024– PROMISAES encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/promisaes/edital> e permanecem inalterados.

Barreiras-BA, 06 de maio de 2024.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**

Responsável pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis